

**RESOLUÇÃO N° 361****RELATÓRIO BIENAL DO INSTITUTO DE PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO CARIBE (CARDI)**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Primeira Reunião Ordinária,

**TENDO VISTO:**

O documento IICA/CE/Doc.400(01) sobre o relatório bienal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI); e

**CONSIDERANDO:**

Que, segundo o Convênio sobre o CARDI, cabe a essa organização apresentar à Junta Interamericana de Agricultura (JIA) um relatório bienal que inclua aspectos técnicos, financeiros e administrativos; e

Que, de acordo com os artigo 3, alínea e, do Regulamento do Comitê Executivo, este deve atuar como Comissão Preparatória da JIA,

**RESOLVE:**

1. Acolher o documento IICA/CE/Doc.400(01) sobre o relatório bienal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI).
2. Encaminhar o documento IICA/CE/Doc.400(01) sobre o relatório bienal do CARDI à Junta Interamericana de Agricultura, em sua Décima Primeira Reunião Ordinária, para seu conhecimento.